### NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/43

Emitida em:

01/06/2021 às 12:03:52

Competência: 01/06/2021 Código de Verificação:

9591cef8



DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 33.735.617/0001-04

Inscrição Municipal: 1152369/001-6

RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO. 185, APT 101, Palmares - Cep: 31155-670

Belo Horizonte Telefone:

Email: mabble@mabble.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.359.415/0001-59

Inscrição Municipal: Não Informado

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

RUA CARLOS PINHEIRO DE CHAGAS, 170, B, RESSACA - Cep: 32113-460 Contagem MG

Telefone: (31)3352-3855

Email: lardemarcos@lardemarcos.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

- 1.200,00: PARCELA CONTRATUAL 3/10; - 800,00: MANUTENÇÃO DE COMPUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM NUVEM; TC 008/2018

Código de Tributação do Municipio (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuração e manutenção de programas de computação e banços

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.000,00
Valor Líquido:	R\$ 2.000,00	(x) Alíquota:	
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG Dúvidas: SIGESP

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI







### Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ:

Pagador Final / Efetivo

17.359.415/0001-59

Nome:

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS

Conta de débito:

1532 | 003 | 00003028-7

Representação numérica do código de barras:

07790.00116 12018.214903 06851.025459 1 86380000200000

Instituição Emissora - Nome do Banco:

BANCO INTER S/A

Código do Banco:

077

Código do ISPB:

00416968

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

Nome/Razão Social:

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD **DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD** 

CPF/CNPJ:

33.735.617/0001-04

Sacador Avalista

Nome/Razão Social:

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD

CPF/CNPJ: 33.735.617/0001-04

Beneficiário Final

Nome/Razão Social:

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD

CPF/CNPJ:

33.735.617/0001-04

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CPF/CNPJ:

17.359.415/0001-59

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS 17.359.415/0001-59

CPF/CNPJ:

Data do Vencimento:

Data de Efetivação / Agendamento:

01/06/2021 01/06/2021

Valor Nominal do Boleto:

2.000,00

Juros (R\$):

0.00

IOF (R\$): Multa (R\$):

0,00 0,00

Desconto (R\$):

Abatimento (R\$):

0,00 0,00

Valor Calculado (R\$):

2.000,00

Valor Pago (R\$):

2.000,00

Identificação do Pagamento:

NFE 2021 43

Data/hora da operação:

01/06/2021 14:01:39

Código da operação:

052522618

Chave de segurança: W2NL85ZMNTMAFMRP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

07790.00116 12018.214903 06851.025459 1 86380000200000 Vencimento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO 01/06/2021 Agência / Código do Beneficia 33.735.617/0001-04 - DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD 00019/022337768 Nosso Número / Cód. do Docu RUA PROFESSOR TABAJARA PEDROSO 185 101, PALMARES 31155-670 - BELO HORIZONTE - MG 00019/112/0068510254-5 Data do Documento Nº do Documento Espécie Documento Data de Processamento (=) Valor de Documento 01/06/2021 0043 ου NAO 01/06/2021 2,000,00 Uso do Banco Carteira Espécie Moeria Quantidade Moeda Valor Moeda (-) Desconto / Abatimento 112 REAL Informações de responsabilidade do beneficiário (-) Outras Deduções REF.: NFSe 2021/43 (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado Pagador INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59 CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 B

DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD

RESSACA 32113-460 CONTAGEM/MG

Beneticiário Final-

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

CNPJ/CPF: 33.735.617/0001-04

NST. ESPÍRITA LAR MARCOS



### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, a seguir qualificadas, tem entre si, certa e ajustada, a celebração do presente termo de renovação de contrato de prestação de serviços de forma continuada regidos pelas clausulas e condições a seguir descritas, mutuamente e de comum acordo.

#### CONTRATANTE

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, situada na Rua Carlos Pinheiro de Chagas, 170 B, Ressaca — Contagem — MG — CEP: 32113-460, inscrita no CNPJ sob o número 17.359.415/0001-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

#### CONTRATADA

MABBLE – DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., empresa com sede na Rua Professor Tabajara Pedroso, 185 - 101, Palmares - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-670, inscrita no CNPJ sob o no 33.735.617/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

#### 1. OBJETO:

1.1- Pacote de 10 (dez) horas mensais para consultoria sobre projetos customizados de software, sendo coberto por este pacote, atividades diversas como reuniões de alinhamento, levantamento de requisitos, planejamento, manutenção, desenvolvimento, correções e publicações para os sistemas do projeto "Transformar Contagem" de uso e propriedade da CONTRATANTE;

#### 3- VALORES, CONDIÇÕES E PAGAMENTOS:

- 3.1- A CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços descritos o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3.2- A condição acertada será de 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- 3.3- A contratada pagará pelos serviços de manutenção de Computação e Infra Estrutura em Nuvem, em nuvem especializada o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;
- 3.4- A contratada pagará pelos serviços de publicação de aplicativos em lojas especializadas o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) anuais;
- 3.5- A CONTRATANTE terá direito de usufruir de 10 (dez) horas mensais, não cumulativas;
- 3.6- A CONTRATANTE terá direito a contratar horas adicionais, quando achar necessário, ao valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) a hora, bastando que para isto avise à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 dias;
- 3.7- A prestação dos serviços regulares e horas excedentes serão contabilizadas até o último dia do mês, com vencimento no dia 05 do mês subsequente;

IN

LAR MARCOS



- 3.8- Para a realização do pagamento, a CONTRATADA emitirá boletos bancário à CONTRATANTE, que efetuará o devido pagamento até as datas acordadas;
- 3.9- A CONTRATADA se compromete a emitir e encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Serviços, no formato eletrônico, juntamente com o boleto de cobrança, compreendendo o valor da mesmo, sem retenções;
- 3.10- Os valores acertados neste contrato poderão ser reajustados com base na variação do IGPM/FGV a cada período de 12 (doze) meses;
- 3.9- No caso de atraso dos pagamentos, a CONTRATANTE encontrar-se-á automaticamente em mora, sendo computada uma multa de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento) pró rata die sobre o valor devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento;

#### 4- TERCEIROS

4.1- Não estão cobertos por este contrato custos, taxas, pagamentos de qualquer natureza a fim de custear serviços prestados por terceiros ou a terceiros, custos de equipamentos de qualquer natureza, serviços de infraestrutura envolvidos ou também custos de licenças de software utilizados no processo;

#### 5- SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1- A CONTRATADA compromete-se a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tenha acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizálas para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos servicos.

#### 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem embargo ou prejuízo das demais estipulações deste contrato, obriga-se ainda a CONTRATANTE a:

- 6.1- Fornecer à CONTRATADA, a tempo e modo, os documentos e informações necessárias à boa, fiel, rápida e eficiente prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 6.2- Tomar as decisões necessárias de modo a não causar paralisação ou retardamento dos serviços;
- 6.3- Caso o cliente tenha necessidade de comparecimento presencial de algum consultor, em sua sede principal aqui descrita, a CONTRATANTE ou mantenedora deverá providenciar os meios para que isso ocorra, sem custos adicionais à CONTRATADA;
- 6.4- Caso o cliente tenha necessidade de comparecimento presencial de algum consultor, quando a demanda estiver alocada em qualquer outra locação ou unidade, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos de deslocamento e hospedagem do mesmo, a serem calculados no evento, devido às suas variações, mediante apresentação de recibos e notas fiscais coletadas;



MST. EST. LOS



6.5- Não contratar, direta ou indiretamente, os profissionais da CONTRATADA envolvidos no projeto pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir do encerramento deste contrato;

### 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem embargo ou prejuízo das demais estipulações deste contrato, obriga-se ainda a CONTRATADA a:

- 7.1- Executar os serviços contratados de forma diligente, com qualidade, pontualidade e eficiência, observando as normas e padrões técnicos aplicáveis, garantindo a sua boa qualidade e cumprimento dos prazos acordados;
- 7.2- Informar à CONTRATANTE, sempre que solicitada, sobre o andamento e situação da execução dos serviços;
- 7.3- Disponibilizar e manter abertos os canais de comunicação para utilização da CONTRATANTE:
- A- Via telefone: (31) 92000-3295;
- B- Via chat por WhatsApp pelo número: (31) 92000-3295;
- C- Via e-mail: suporte@mabble.com.br;
- 7.4- Manter o atendimento dentro dos padrões de SLA (tempo de receptividade) combinados:
- A- Receptividade por telefone em até 30 (trinta) minutos úteis;
- B- Receptividade por chat via WhatsApp em até 2 (duas) horas úteis;
- C- Atendimento presencial em até 48 (quarenta e oito) horas, quando solicitado;

#### 8- DAS DESVINCULAÇÕES E DOS ENCARGOS:

- 8.1. Não se cria, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as partes aqui contratantes.
- 8.2. Todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, pertinentes aos profissionais que venham a ser utilizados pela CONTRATADA para a execução de atividades no âmbito deste contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não respondendo a CONTRATANTE por tais encargos, sequer em caráter subsidiário ou solidário.
- 8.3. Não se estabelece, por força deste contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da CONTRATANTE com relação aos profissionais que a CONTRATADA disponibilizar para a prestação dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, as despesas com esses profissionais, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outros que vierem a serem criados pelos órgãos públicos.

#### 9- DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato terá validade de 10 (dez) meses, com cobertura até 31 de Dezembro de 2021;

DM

INST. ESPIRITA



- 9.2- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, sem multas ou acréscimos, desde que não esteja inadimplente, mediante comunicação formal à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- 9.3- A rescisão unilateral solicitada pela CONTRATANTE, quando comunicada em prazo inferior ao acordado no item 9.2, será possível mediante o pagamento dos valores que seriam recebidos neste período, integralmente, a serem acertados em até 10 (dez) dias da decisão;
- 9.4- A rescisão unilateral solicitada pela CONTRATADA, quando comunicada em prazo inferior ao acordado no item 9.2, será possível mediante a prestação de mais 30 (trinta) dias de serviços, prestados de maneira gratuita, respeitando o pacote de horas pré-definido no objeto do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.5- A rescisão bilateral poderá ser acordada e celebrada entre as partes, formalizando documento de acordo entre as partes;
- 9.6- Havendo a intenção mútua de renovar este contrato, as partes deverão oficializar esta intenção através da assinatura de um TERMO ADITIVO, que deverá ser seu processo concluído até o limite de 10 dias do encerramento do contrato corrente. Neste TERMO ADITIVO, poderão ser ajustadas as diferenças para o próximo ciclo ou simplesmente determinar a continuidade das cláusulas vigentes.

#### 10- DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si, e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2021

Second & Mades with	
DEVOPS TECN. DA INFORMAÇÃO LTDA	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MAT. ESPÍRITA



Proposta: 4502/2021

Cliente: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS CNPJ: 17.359.415/0001-59

Contato: Cristiano

Telefone: 31 97167-7386 - E-mail: coordenacaotransformar@gmail.com

Projeto: Transformar Contagem Data: 01 de março de 2021

Validade: 30 dias

#### Objetivo

Migrar os serviços de publicação do projeto atual e assumir os próximas intervenções de manutenção e desenvolvimento, corretivas ou evolutivas, acerca dos sistemas envolvidos no projeto.

#### Estratégia

 Evoluir, de maneira planejada, os sistemas integrados (Administrativo web e mobile), afim de atender as necessidades atuais e as que ainda serão especificadas;

#### Escopo

 Pacote de 10 (dez) horas mensais para consultoria sobre projetos customizados de software, sendo coberto por este pacote atividades diversas como reuniões de alinhamento, levantamento de requisitos, planejamento, desenvolvimento, correções e publicações de sistema;

#### Sistemas atuais

- Administrativo Web (Ruby on Rails);
- Voluntarios (ReactJS);
- ONGs (ReactJS);
- Integrações: Ruby e GO;

#### Investimento

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### Formas de pagamento

- 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

#### Prazo

Contratação de 10 meses;

Não fazem parte do escopo

Serviços prestados por terceiros ou a terceiros;

#### Observações

- Valor orçado levando em consideração o cenário apresentado e as soluções de integração já conhecidas, presumindo que as mesmas atendam as necessidades e sejam compatíveis conforme a documentação das mesmas. Caso elas não se comportem como esperado, um novo escopo precisa ser avaliado em conjunto;
- Custos de hospedagem e administração de servidores são estimados conforme demanda de utilização do projeto em ambiente de produção, com valores muito variados que dependem de comportamento externo à ferramenta, como por exemplo campanhas de marketing, estimativa quantitativa de cliente final e consumo de banda. Algumas destas variações exigem medidas e estratégias diferentes, como balanceamento de carga e escalabilidade. Mas que consomem recursos desnecessariamente se implementadas antes da necessidade.

Versões

#001 - 01 de Março de 2021;

MABBLE – DEVOPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – LTDA – CNPJ: 33.735.617/0001-04
R. Prof. Tabajara Pedroso, 185 – Palmares – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.155-670

Página 1 de 1



Web Faster - Seu negócio no mundo da tecnolofía contato@webfaster.com.br www.webfaster.com.br - CNPJ: 22.457.131/0001-35
Tel: (31) 3297-9706 - Whatsapp: (31) 99766-9632
Design Gráfico - Criação de Sites - Marketing Digital
Av. Prudente de Morais, 290, sala 501, Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG

# PROPOSTA

Projeto Transformar Contagem Instituição Espírita Lar de Marcos 17.359.415/0001-59

> Criado em 24/02/2021 Válido por 30 dias



Web Faster - Seu negócio no mundo da tecnolofía contato@webfaster.com.br www.webfaster.com.br - CNPJ: 22.457.131/0001-35 Tel: (31) 3297-9706 - Whatsapp: (31) 99766-9632 Design Gráfico - Criação de Sites - Marketing Digital Av. Prudente de Morais, 290, sala 501, Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG

# PROPOSTA HORAS MENSAIS

- Escopo: 10 (dez) horas mensais não acumuláveis em consultoria e manutenção de sistemas pelo período de dez meses;
- Investimento: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
- Forma de pagamento: 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).





SOFT7.COM.BR

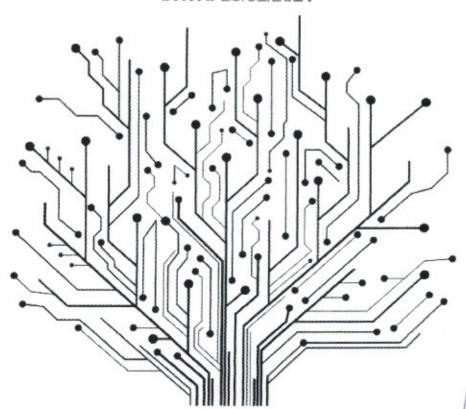
Proposta de Prestação de Serviço

Projeto Transformar Contagem

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

DATA: 25/02/2021



UST. ESPÍRITA

# Proposta de projeto

- Pacote de 10 (dez) horas mensais em consultoria, compreendendo os temas:
  - o Ruby on Rails
  - o ReactJS
  - o G0
- Prazo de contratação de 10 meses;

### Resumo de Valores

- R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
  - Sendo 10 vezes mensais de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais);



# Observações Finais

- Pagamento deve ser efetuado de acordo com o andamento das fases de desenvolvimento, descrito no ponto Resumo de Valores.
- Valores devem ser pagos depósito bancário.

